



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. Joanita Odorizzi Grande, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A CHAMADA PÚBLICA ficará aberta durante o período de 23 de fevereiro a dezembro 2022, conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 23/02/2022

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro (Setor de Protocolo) Rio dos Cedros/SC – CEP 89.121-000*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão:

Data: 23/02/2022

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro Rio dos Cedros/SC – CEP 89.121-000
Salão Nobre*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3386-1050 - Ramal 2006;

E-MAIL: licitacoes@riodoscedros.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2022, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Rio dos Cedros/SC para o exercício de 2022 pelo prazo de validade do Contrato de Fornecimento, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

3- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope nº 01

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública nº 01/2022

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Abertura: (dia, mês, ano e horário)

3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.3.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.3.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.3.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 3.4.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.4.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.4.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em*



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos;

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.5.1.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.5.1.3 Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- 3.5.1.4 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 3.5.1.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 3.5.1.7 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 3.5.1.9 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.5.1.10 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.5.1.11 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 3.5.1.12 Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- 3.5.1.13 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.5.1.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.5.1.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- 3.5.1.16 Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



sua natureza e esfera governamental;
e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.– **PROJETO DE VENDA – 4-**

4- PROJETO DE VENDA -Envelope nº 02

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 02 – Projeto de Venda

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública n.º 01/2022

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Rio dos Cedros), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.1.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

5.1.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



5.2 - Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



6. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento/Ordem de Compra emitida para cada pedido.

6.2 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nas autorizações de fornecimento/ordens de compras. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

7.2 As notas fiscais relativas as entregas deverão serem emitidas até no máximo dia 25 de cada mês.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 -A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

8.2 -Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

8.3 -A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

8.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Diretoria de Compras/Licitações, e no site www.riodoscedros.sc.gov.br, link de Licitações.

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.)}$$

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.7.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.7.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.7.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2022.

8.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8.10 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Obrigações do Fornecedor;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Rio dos Cedros 02 fevereiro de 2022.

Caroline Thurn Casagrande
Nutricionista

Joanita Odorizzi Grande
Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO I

Especificações do produto e valor proposto.

Processo Licitatório 14/2022
Edital de Chamada Publica 01/2022

1 – OBJETO

- 1.1** - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2022, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
1	400	KG	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	4,91	1.964,00
2	1500	KG	ARROZ, SUB-GRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	5,67	8.505,00
3	1500	KG	ARROZ, SUB-GRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO	4,52	6.780,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.		
4	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO FARINHA SECA, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,49	549,00
5	1500	KG	FARINHA DE MILHO GROSSA FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTEA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	5,07	7.605,00
6	200	KG	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 3,5 GRAMAS DE PROTEÍNA E 0 GRAMAS DE LIPÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG.	7,05	1.410,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
7	200	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - CARIOCA TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,68	1.736,00
8	200	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - VERMELHO, TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,18	2.236,00
9	1400	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 01, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,93	9.702,00
10	800	KG	FILÉ DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHAS (COM CORTE ""V""), LIMPO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	49,85	39.880,00
11	4000	LITRO	LEITE INTEGRAL, SELECIONADO, ULTRAPASTEURIZADO (UHT) E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA QUE PROTEGE O PRODUTO ATÉ A VALIDADE (TETRA PAK). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,62	14.480,00
12	50	LITRO	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE	5,09	254,50



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		
13	300	KG	ABÓBORA PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO MADURA, FRESCA, NOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO OU PRAGAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ATAQUE DE PRAGAS. SEM DETERIORAÇÃO.	3,05	915,00
14	300	KG	ABOBRINHA ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME DE VERDE CLARO A VERDE MÉDIO E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA	3,39	1.017,00
15	200	UNIDADE	ACELGA COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM PESO MÍNIMO DE 2KG, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,10	820,00
16	800	UNIDADE	ALFACE - TIPO AMERICANA, CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS E TENRAS, MÍNIMO DE 300G, IN NATURA, NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,30	1.840,00
17	100	KG	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU	23,46	2.346,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
18	500	UNIDADE	ALHO PORÓ - CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 150G, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,49	2.245,00
19	350	KG	BANANA BRANCA - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,64	1.274,00
20	3000	KG	BANANA COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA.	3,50	10.500,00
21	1500	KG	BATATA INGLESA - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,46	5.190,00
22	200	KG	BATATA SALSA (BAROA OU MANDIOQUINHA) - SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM	4,83	966,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODOR CARACTERÍSTICO E UMIDADE NORMAL, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
23	300	KG	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE (FRESCA, COMPACTA E FIRME), LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,73	1.119,00
24	700	UNIDADE	BRÓCOLIS - VERDE E FRESCO, DE 1ª QUALIDADE (DEVE TER NO MÍNIMO DE 300G A UNIDADE), COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,93	2.751,00
25	700	KG	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,65	2.555,00
26	700	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,26	2.282,00
27	200	UNIDADE	COUVE MANTEIGA - FRESCA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE (MAÇO DEVE TER NO MÍNIMO 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,60	720,00
28	700	UNIDADE	COUVE-FLOR - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª	4,86	3.402,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (DEVE TER NO MÍNIMO 400G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
29	200	MAÇOS	ESPINAFRE - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VIÇOSAS, VERDES E TENRAS, SEM PARTES AMARELADA, NEM APODRECIMENTO (MAÇO COM MÍNIMO DE 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,97	794,00
30	200	KG	GOIABA - VERMELHA OU BRANCA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	8,42	1.684,00
31	150	KG	KIWI - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	18,31	2.746,50
32	3000	KG	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,48	10.440,00
33	200	KG	LARANJA LIMA - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,98	996,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
34	80	KG	LIMÃO - TIPO CRAVO OU TAITI, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,89	391,20
35	1500	KG	MAÇÃ - GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	5,49	8.235,00
36	800	KG	MAMÃO COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,34	3.472,00
37	2000	KG	MELANCIA - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,55	5.100,00
38	200	KG	MILHO ESPIGA, MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGAS MÉDIAS (MÍNIMO 100G), ÍNTEGRAS, SEM FUNGOS, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMERELO FORTE, GRÃOS INTEIROS, ESPIGAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA"	11,72	2.344,00
39	500	UNIDADE	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS CADA - DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,48	1.740,00
40	300	KG	PEPINO - TIPO JAPONÊS, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS	3,46	1.038,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
41	300	KG	PEPINO COMUM - TIPO SALADA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,86	858,00
42	100	KG	PERA - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	11,35	1.135,00
43	80	KG	PIMENTÃO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	11,60	928,00
44	400	UNIDADE	REPOLHO BRANCO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 02KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,16	1.264,00
45	100	UNIDADE	REPOLHO ROXO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 01KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,72	472,00
46	800	MAÇOS	SALSINHA - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,05	1.640,00
47	1000	KG	TANGERINA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO	5,29	5.290,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
48	800	MAÇOS	TEMPERO VERDE - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,07	1.656,00
49	1000	KG	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,61	4.610,00
50	100	KG	TOMATE CEREJA OU CAROLINA OU SWEET GRAPES - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	9,34	934,00
51	200	KG	UVA NIAGARA/ITÁLIA, 1ª QUALIDADE, EM AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO (SEM ESTAR SOLTANDO DO CACHO), APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	10,74	2.148,00
52	100	KG	VAGEM - DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS	8,99	899,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço de Aquisição Unitário em R\$	Preço de Aquisição Total em R\$
			FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS IN NATURA		
53	200	KG	AIPIM CRU - DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (EMBALAGEM 1KG), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	5,00	1.000,00
54	200	KG	BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,84	768,00
55	100	KG	TAIÁ TIPO JAPÃO - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	6,96	696,00
				Total	198.322,20

* * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, art. 31, §4º).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de chamada pública, para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio dos Cedros.

3. DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

3.1 O preço a ser pago pelos produtos adquiridos foi fixado através do preço médio de mercado dos produtos de Agricultores Familiares e mercados varejistas e Painel de Preços. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



3.2 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Joanita Odorizzi Grande
Secretaria de Educação

Caroline Thurn Casagrande
Nutricionista



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO II

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

Processo Licitatório 14/2022
Edital de Chamada Publica 01/2022

* O arquivo está disponibilizado em formato “pdf e word” no link de licitações (www.riodoscedros.sc.gov.br) em anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO III Obrigações dos Fornecedores.

Processo Licitatório 14/2022 Edital de Chamada Publica 01/2022

1. Todos os fornecedores deverão realizar a entrega de mercadorias nas Unidades Escolares a um funcionário designado no educandário e aguardar a conferência dos produtos entregues pelo responsável pelo recebimento, antes de saírem da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** É vedado deixar qualquer produto na Unidade Escolar sem a devida conferência e/ou que a entrega seja feita sem o acompanhamento de um responsável pelo recebimento no educandário.
2. Todos os fornecedores deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria de Educação, junto com a Nota Fiscal, comprovante/recibo de entrega dos produtos entregues com respectivas quantidades, assinado e datado pelo funcionário da unidade escolar que recebeu a mercadoria (cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais, diretor (a) ou coordenador (a) da Unidade Escolar). Não será efetuado o pagamento de Notas Fiscais sem os comprovantes de entregas correspondentes!
3. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens perfeitas (sem estar amassadas, estufadas ou rasgadas), e com cor, cheiro e consistência inalterada. Sendo que, caso o produto entregue não estiver em conformidade ao descrito no edital ou deverá ser substituído sem ônus para a prefeitura.
4. Os produtos de origem animal (carnes; frango; peixe; queijo) deverão ser entregues congelados e também, deverão ser transportados de forma que não haja descongelamento durante transporte.
5. Produtos hortifrutigranjeiros não poderão estar com cor, cheiro e consistência alterados ou em más condições de consumo. Estes produtos serão avaliados pelo responsável pelo recebimento que, caso julgar não-conforme, deverá ter o produto substituído.
6. Produtos perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados conforme a legislação vigente.
7. É vedado aos fornecedores fazer trocas ou substituições de produtos por itens não constantes na licitação correspondente ou entregar maior quantidade de um produto para compensar outro não entregue. Mesmo que, por solicitação da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** Quando o fornecedor não possuir para entrega o produto licitado, este não poderá ser substituído por outro produto e não poderá constar na Nota Fiscal, nem no comprovante dos produtos entregues.
8. Os produtos deverão ser entregues nas datas solicitadas, conforme pedido realizados pelo Secretaria de Educação e/ou calendário de entregas fornecidos aos vencedores. Caso seja necessária mudança ou qualquer alteração nos itens entregues, esta deverá ser solicitada com três dias de antecedência à nutricionista sendo avaliada pela mesma. Ficam expressamente proibidas alterações realizadas diretamente na unidade escolar.
9. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Educação na data constante na mesma. Ou seja, a data de emissão da Nota Fiscal deve ser a mesma data que a Nota Fiscal está sendo entregue na Secretaria de Educação.

SOMENTE SERÃO ACEITAS NOTAS FICAIS ELETRONICAS



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



10. Toda Nota Fiscal deverá ser preenchida corretamente, devendo conter informações claras e precisas do material adquirido, conforme o descritivo no edital, não sendo aceitas em hipótese alguma notas contendo rasuras, borrões ou ainda aquelas preenchidas com diferentes caligrafias ou canetas.

11. Hortifrutigranjeiros e produtos panificados devem ser entregues conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação. As datas deverão ser respeitadas para evitar conflitos nos cardápios.

12. Fica estabelecido os seguintes horários para realização de entregas:

- Período Matutino: 07h00min até 11h30min;
- Período Vespertino: 13h30min até 15h45min;

OBS.: Os itens entregues estarão sujeitos à realização de teste de aceitabilidade, cuja metodologia será definida pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município. Caso o item testado não alcance o índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), este deverá ser substituído por produto similar sem ônus para a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Processo Licitatório 14/2022
Edital de Chamada Publica 01/2022

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (MODELO)

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, neste ato representado pela sua Secretaria de Educação Sra. Joanita Odorizzi Grande, brasileira, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (ocupação), residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominado CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, Processo Licitatório 14/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o último dia do ano de assinatura do contrato.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nas escolas da rede municipal de ensino de Rio dos Cedros nos locais, dias e quantidades solicitadas de acordo com a chamada pública n.º 01/2022.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2027	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2098	Manutenção da Merenda Escolar - Creche
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2036	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2036	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
333903007000000	Gêneros de alimentação
3430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2098	Manutenção da Merenda Escolar - Creche
333903007000000	Gêneros de alimentação
3430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2027	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
333903007000000	Gêneros de alimentação
3430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para o pagamento do CONTRATO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações relacionadas.

CLAUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos das Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) Fiscalizar a execução do contrato;
- D) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2022, Processo Licitatório 14/2022, pela Resolução FNDE nº 26 DE 17/06/2013, Resolução FNDE nº 4 DE 02/04/2015 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 8.666/93 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) Por acordo entre as partes;
- B) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o último dia do ano de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de ____.

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo
Advogado – OAB/SC 17.721

Joanita Odorizzi Grande
Secretaria de Educação
(Contratante)

Razão Social da Empresa/Pessoa Física
(Contratada)